



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI ESTADO DO ESPIRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 2095/2001

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.594/96 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guarapari APROVOU e eu SANCIONO a seguinte

## LEI:

Art. 1º - Fica revogada, em todo teor, a Lei Municipal nº 1.594/96, que trata sobre denominação de via pública.

Parágrafo Único – Fica denominada AVENIDA SANTA MÔNICA a antiga Rua Antonio Ferreira de Araújo, situada no Bairro Santa Mônica, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 15 de Agosto de 2001.

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Guarapari PROTOCOLO 1.0 1086/01 P Guarapari-ES, 171 08 101